



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

DECRETO Nº 254/2003,

Palmas, 5 de agosto de 2003.

A Prefeita Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

(n.º do processo ou documento de solicitação)

RESOLVE

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável 1: MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES

CIC: 520159801-30

End. Res.: ARSE 72, AL. 08, CASA 342.

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmas

U.F.: TO

Cep.: 77.000-000

Tel. Res.: (63) 2414-3053

Tel. Com.: (63) 218-5435

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO Lotação: SECRETARIA DE GOVERNO

Cargo/ Função: ASSESSORA

Mat. N.º: 20972

Responsável 2: JECILENE DIAS DE LIMA

CIC: 626461331-20

End. Res.: ARSO 41, QI. 08, AL. 12, LT. 16

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmas

U.F.: TO

Cep.: 77.000-000

Tel. Res.: (63) 216-3329

Tel. Com.: (63) 218 5437

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO Lotação: SECRETARIA DE GOVERNO

Cargo/ Função: ASSISTENTE 2

Mat. N.º: 21801

AGÊNCIA :3615-3

CONTA: 60020-2

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.210.04.122.0002.2903.1

ELEM. DESP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.36	SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
33.90.39	OUTROS /SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	3.700,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TOTAL	15.000,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - Fica designado(s) o(s) servidor(es) EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR e POLLYANA LABRES ALBINO, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2003.

(Autorizo, observadas as normas legais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº 254 /2003 Palmas, 5 de agosto de 2003.

PLANO DE APLICAÇÃO

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE n.º 007/95, de 05.04.95) Natureza da Despesa		Denominação / Especificada	VALOR (R\$)
33.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Esp. das Despesas	Atender despesas tais como: aquisição de material de expediente; informática; material esportivo e educativo; produtos de limpeza, higiene e conservação; gêneros alimentícios e de alimentação; material de acondicionamento e embalagens; água mineral, floricultura e arranjos; material de cama mesa e banho, copa e cozinha; material de construção para reparos em imóveis; material de decoração, tapetes e vasos; material para manutenção, aplicação e reposição em bens móveis e imóveis; insulfilme; material para áudio, vídeo e foto; material para instalação hidráulica, elétrica e eletrônica; ferramentas; tecidos e aviamentos; material gráfico e de processamento de dados, material para telecomunicação e comunicação; fornecimento de gás; combustíveis e lubrificantes automotivos; material de proteção e segurança; material para manutenção de veículos; peças e acessórios para veículos da frota, a serviços deste; selos; e outros de uso não duradouro que possam ser pagos através do adiantamento suprimimento de fundos.		
	33.90.36	SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	1.000,00
Esp. das Despesas	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.		
	33.90.37	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
Esp. das Despesas	Despesas decorrentes do pagamento de contribuições sociais e econômicas (INSS), destinado à pessoa física.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DA PREFEITA

	3.3.90.39	SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	3.700,00
Esp. das Despesas	Atender despesas com serviços de comunicação, manutenção, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis; manutenção de softwares; serviços técnicos profissionais; produção jornalística; serviços de pessoal requisitado; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação; fotográficos; ampliação fotográfica; serviços filmagens; serviços de revisão e conserto de equipamentos em geral; serviços de instalação de insufilme; serviços gráficos e encadernação; emolduramento; vidraçarias; serviços de correios, cartórios e taxas; despesas com congressos, cursos, simpósios, conferências ou exposições; serviços de reprografia; serviços mecânicos e elétricos em geral em veículos da frota a serviço deste; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de ornamentação; serviços de locação de imóveis e materiais em geral, e outras despesas miúdas de pronto pagamento, que possam ser realizadas através do suprimimento de fundos.		
TOTAL GERAL			R\$ 15.000,00